



PROC. ADM. Nº. 875663/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 21/2023

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO III

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 875663/2023

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento formulado **TEMPESTIVAMENTE**, apresentado através da plataforma BLL, que busca sanear dúvidas referente a termos do edital que dá ensejo ao Pregão Eletrônico nº. 21/2023, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.**

1. DA ADMISSIBILIDADE

O pedido de esclarecimento foi encaminhado via plataforma BLL, na data do dia 9/5/2023, sendo a sessão pública inicialmente marcado a abertura para o dia 23/5/2023, desta forma o esclarecimento pleiteado é tempestivo conforme dispõe o edital, no item 21.1 do instrumento convocatório.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital (Art. 23 do Decreto nº. 10.024/2019).

Desta feita, foi oferecida dentro do prazo, devendo ser conhecida como tempestiva, sendo analisada e respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração.



2. DOS QUESTIONAMENTOS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

EDITAL Nº 21/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Setor responsável,

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão, em conformidade com o Edital nº 21/2023.

Os questionamentos a seguir citados, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Proibição Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de: Garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Garantir a saúde da equação econômico financeira das partes; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea; Garantir a qualidade objeto pela contratada; Identificar o padrão de julgamento da Planilha de Custo e Formação de Preço realizado por esta, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.

DAS MEDIDAS SOLICITADAS:

No intuito de evitar entendimentos dúbios, garantindo que a solução ofertada atenderá completamente à demanda desta Administração, a presente licitante questiona:

Questionamento 1 – item 93 e 94

O edital solicita o seguinte:

MONITOR:

TEMPO DE RESPOSTA DE TELA MÁXIMO DE 4 MS;



Para evitar entendimento dúbios, os monitores das maiores fabricantes do mercado, possuem dois modos de operação, sendo “extremo” e o “normal”. Na Lenovo, o normal para monitores é de 6ms e 4ms para o extremo. Visando ampla participação, entendemos que será aceito monitor com tempo de resposta normal de no mínimo 6ms e extremo de 4ms.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 2 – Item 93

O edital solicita o seguinte:

FONTE:

IMPLEMENTAR PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 80%; POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W; CATEGORIA PLATINUM.

Para evitar entendimentos dúbios, fontes na categoria PLATINUM tem eficiência de 92%. Como é solicitado fonte com eficiência de 80%, entendemos que será aceito equipamento com fonte de 180W na categoria WHITE ou BRONZE.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 3 – Item 93

O edital solicita o seguinte:

FONTE:

IMPLEMENTAR PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 80%; POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W; CATEGORIA PLATINUM.

Para evitar entendimentos dúbios, fontes na categoria PLATINUM, cuja eficiência é de 92%, possuem uma potência maior que 180W, nesse sentido, visando ampla participação, entendemos que será aceito equipamento com fonte de no máximo 310W, podendo então ser da categoria PLATINUM.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 4 – Item 93 e 94

O edital solicita o seguinte:

E CAIXA DE SOM NO GABINETE DO MONITOR E COM BORDA INFINITA.



Monitores com caixa de som interna (speaker) são voltados para videoconferência. Entendemos que, a partir dos demais requisitos do monitor, não é o objetivo do mesmo ser usado para vídeo conferências, pois se trata de um produto importado, mesmo nos maiores fabricantes do mercado. Nesse sentido, entendemos que será aceito monitor sem caixa de som (speaker).
Nosso entendimento está correto?

Questionamento 5 – Item 94

O edital solicita o seguinte:

IMPLEMENTAR PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA IGUALOU SUPERIOR A 80%; POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W PLATINUM.

Para evitar entendimentos dúbios, fontes na categoria PLATINUM tem eficiência de 92%. Como é solicitado fonte com eficiência de 80%, entendemos que será aceito equipamento com fonte de 180W na categoria WHITE ou BRONZE cuja eficiência é de 80%.
Nosso entendimento está correto?

Questionamento 6 – Item 94

O edital solicita o seguinte:

IMPLEMENTAR PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA IGUALOU SUPERIOR A 80%; POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W PLATINUM.

Para evitar entendimentos dúbios, fontes na categoria PLATINUM, cuja eficiência é de 92%, possuem uma potência maior que 200W, nesse sentido, visando ampla participação, entendemos que será aceito equipamento com fonte de no máximo 310W, podendo então ser da categoria PLATINUM.
Nosso entendimento está correto?

Questionamento 7- Item 94

O edital solicita o seguinte:

MÍNIMO DE 01 SAÍDA VGA

Os desktops SFF da Lenovo permite a configuração de porta adicional, porém, será usada para atender a quantidade de portas USB solicitada. Nesse sentido, visando ampla participação e isonomia, entendemos que será aceito adaptador de HDMI para VGA.



Nosso entendimento está correto?

Questionamento 8 – Item 95

O edital solicita o seguinte:

POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTA DE VÍDEO NO PADRÃO DISPLAY PORT E 1 (UMA) PORTA DE VÍDEO NO PADRÃO VGA;

DisplayPort e HDMI são ambas interfaces de vídeo digital, nesse sentido, visando ampla participação e isonomia, entendemos que será aceito equipamento com no mínimo duas portas de vídeo digital, podendo ser HDMI ou DISPLAYPORT, além de uma interface analógica VGA.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 9 – Item 95

O edital solicita o seguinte:

POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BIT INSTALADO E LICENCIADO NA PROPRIA BIOS.

Atualmente os equipamentos estão sendo configurados em fábrica com Windows 11, visando ampla participação, além de ofertar um equipamento com configuração atual, entendemos que será aceito equipamento com Windows 11 Pro.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 10 - Item 95

O edital solicita o seguinte:

MONITOR
CONECTORES DE ENTRADA NATIVOS: 01 (UMA) ENTRADA DVI: 01 (UMA)
ENTRADA VGA;

Monitores com resolução FHD (1920x1080) possuem, por padrão, entrada digital HDMI ou DisplayPort, substituindo a antiga entrada digital DVI. Nesse sentido, visando ampla participação, além de ofertar um produto mais atual, entendemos que será aceito monitor com no mínimo 1 entrada digital HDMI ou DisplayPort, além de 1 entrada analógica VGA, assim como os respectivos cabos para cada entrada.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 11 – Item 95

O edital solicita o seguinte:



TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5MS;

Para evitar entendimento dúbios, os monitores das maiores fabricantes do mercado, possuem dois modos de operação, sendo “extremo” e o “normal”. Na Lenovo, o normal para monitores é de 6ms e 4ms para o extremo. Visando ampla participação, entendemos que será aceito monitor com tempo de resposta normal de no mínimo 6ms e extremo de 4ms.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 12 – Item 99

O edital solicita o seguinte:

TEMPO DE RESPOSTA DE TELA MÁXIMO DE 5 MS;

Para evitar entendimento dúbios, os monitores das maiores fabricantes do mercado, possuem dois modos de operação, sendo “extremo” e o “normal”. Na Lenovo, o normal para monitores é de 6ms e 4ms para o extremo. Visando ampla participação, entendemos que será aceito monitor com tempo de resposta normal de no mínimo 6ms e extremo de 4ms.

Nosso entendimento está correto?

DO PEDIDO:

Assim, ante o exposto requer seja prestados os esclarecimentos acima elencados para fins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no Edital N° 21/2023.

Reforça-se que os questionamentos acima elencados têm o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Nesses termos, pede esclarecimento ou deferimento.



PROC. ADM. Nº. 875663/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 21/2023

3. DO MÉRITO

Cumpra registrar, antes de adentrar nos tópicos aventados pelas requerentes, que todo ato administrativo deve atender, os princípios constitucionais insculpidos pelo Art. 37. Da CF/88.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência (...)”

Recebido o pedido de esclarecimento, inicialmente destaque-se as questões levantadas dizem respeito às características técnicas, sendo necessário a convocação da área técnica da Tecnologia da Informação – T.I e da Secretaria Municipal de Administração responsável pela elaboração do Termo de Referência nº 13/2023, peça estruturante do ato convocatório P.E. 21/2023. Em resposta, retornou da Equipe técnica as seguintes informações, em resumo assentadas na CI n.º 031/2023/CTI/SMGF, colacionadas a seguir:

SECRETARIA DE
GESTÃO FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



CI n. 031/2023/CTI/SMGF

Várzea Grande - MT, 10 de maio de 2023.

A Ilma. Sr.

Zaqueu G. e Silva

Pregoeiro

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Várzea Grande – MT

Assunto: Resposta da Manifestação aos pedidos de Esclarecimento (P.E nº 21/2023 - cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT").

Prezada Pregoeiro,

Acusamos o envio tempestivo de esclarecimento em relação ao Pregão Eletrônico nº 21/2023, pelo sistema **BLL COMPRAS**, sinteticamente o esclarecimento e argumenta que o edital possui fatos impeditivos que restringem a participação ampla dos ITENS: 93, 94, 95 e 99.

Ao final requer o deferimento de seus argumentos, para que sejam realizadas as correções apontadas no aludido documento, após análise minuciosa diante de cada questionamento, segue a resposta e sugestão para que a pregoeiro acate ou não os argumentos e aproveite para encaminhar em anexo o Termo de Referência Retificado com as devidas alterações.

QUESTÕES:



SECRETARIA DE
GESTÃO FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



- Itens: 93 e 94** – “MONITOR: TEMPO DE RESPOSTA DE TELA MÁXIMO DE 4 MS; Para evitar entendimento dúbios, os monitores das maiores fabricantes do mercado, possuem dois modos de operação, sendo “extremo” e o “normal”. Na Lenovo, o normal para monitores é de 6ms e 4ms para o extremo. Visando ampla participação, entendemos que será aceito monitor com tempo de resposta normal de no mínimo 6ms e extremo de 4ms.”.

RESPOSTA: Hoje no mercado tem muito fabricantes como essa tecnologia de resposta de tela em 4ms, algumas empresas (ACER, PHILIPS e DELL), hoje com a inovação da tecnologia e com equipamentos com maior durabilidade, exigimos equipamento de ponta.

- Itens: 93** - “FONTE: IMPLEMENTAR PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 80%; POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W; CATEGORIA PLATINUM. Para evitar entendimentos dúbios, fontes na categoria PLATINUM tem eficiência de 92%. Como é solicitado fonte com eficiência de 80%, entendemos que será aceito equipamento com fonte de 180W na categoria WHITE ou BRONZE”.

RESPOSTA: São requisitos mínimos, e comprovação com folder demonstrando categoria PLATINUM, não atendendo podendo ser desclassificado.

- Item: 93** – “FONTE: IMPLEMENTAR PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 80%; POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W; CATEGORIA PLATINUM. Para evitar entendimentos dúbios, fontes na categoria PLATINUM, cuja eficiência é de 92%, possuem uma potência maior que 180W, nesse sentido, visando ampla participação, entendemos que será aceito equipamento com fonte de no máximo 310W, podendo então ser da categoria PLATINUM.”.



SECRETARIA DE
GESTÃO FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



RESPOSTA: "ATIVO COM EFICIÊNCIA **IGUAL OU SUPERIOR** A 80%; POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W", entendemos se for superior a 180W vai atender, e comprovação com folder demonstrando categoria PLATINUM, não atendendo podendo ser desclassificado.

4. **Item 93 e 94** – "E CAIXA DE SOM NO GABINETRE DO MONITOR E COM BORDA INFINITA. Monitores com caixa de som interna (speaker) são voltados para videoconferência. Entendemos que, a partir dos demais requisitos do monitor, não é o objetivo do mesmo ser usado para vídeo conferências, pois se trata de um produto importado, mesmo nos maiores fabricantes do mercado. Nesse sentido, entendemos que será aceito monitor sem caixa de som (speaker)".

RESPOSTA: Será retirado da especificação (E CAIXA DE SOM NO GABINETRE DO MONITOR E COM BORDA INFINITA).

5. **Item 94** – "IMPLEMENTAR PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 80%; POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W PLATINUM. Para evitar entendimentos dúbios, fontes na categoria PLATINUM tem eficiência de 92%. Como é solicitado fonte com eficiência de 80%, entendemos que será aceito equipamento com fonte de 180W na categoria WHITE ou BRONZE cuja eficiência é de 80%".

RESPOSTA: "ATIVO COM EFICIÊNCIA **IGUAL OU SUPERIOR** A 80%; POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W", entendemos se for superior a 180W vai atender, e comprovação com folder demonstrando categoria PLATINUM, não atendendo podendo ser desclassificado.

6. **Item 94** – "IMPLEMENTAR PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 80%; POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W PLATINUM. Para evitar



PROC. ADM. Nº. 875663/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 21/2023

SECRETARIA DE
GESTÃO FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



entendimentos dúbios, fontes na categoria PLATINUM, cuja eficiência é de 92%, possuem uma potência maior que 200W, nesse sentido, visando ampla participação, entendemos que será aceito equipamento com fonte de no máximo 310W, podendo então ser da categoria PLATINUM".

RESPOSTA: "ATIVO COM EFICIÊNCIA **IGUAL OU SUPERIOR** A 80%; POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W", entendemos se for superior a 180W vai atender, e comprovação com folder demonstrando categoria PLATINUM, não atendendo podendo ser desclassificado.

7. **Item 94** – "MÍNIMO DE 01 SAÍDA VGA Os desktops SFF da Lenovo permite a configuração de porta adicional, porém, será usada para atender a quantidade de portas USB solicitada. Nesse sentido, visando ampla participação e isonomia, entendemos que será aceito adaptador de HDMI para VGA".

RESPOSTA: São requisitos mínimos conter 01 (uma) porta VGA, como ainda temos monitores com somente entrada VGA, e com a necessidade de usar 2 monitores no mesmo computador, não será aceito adaptadores.

8. **Item 95** – "POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTA DE VÍDEO NO PADRÃO DISPLAY PORT E 1 (UMA) PORTA DE VÍDEO NO PADRÃO VGA; DisplayPort e HDMI são ambas interfaces de vídeo digital, nesse sentido, visando ampla participação e isonomia, entendemos que será aceito equipamento com no mínimo duas portas de vídeo digital, podendo ser HDMI ou DISPLAYPORT, além de uma interface analógica VGA".

RESPOSTA: Hoje já temos alguns monitores usados somente entradas DISPLAYPORT ou HDMI, São requisitos mínimos, e comprovação com folder.



SECRETARIA DE
GESTÃO FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



9. **Item 95** – “POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BIT INSTALADO E LICENCIADO NA PROPRIA BIOS. Atualmente os equipamentos estão sendo configurados em fábrica com Windows 11, visando ampla participação, além de ofertar um equipamento com configuração atual, entendemos que será aceito equipamento com Windows 11 Pro”.

RESPOSTA: Requisito mínimo Windows 10 pro.

10. **Item 95** – “MONITOR CONECTORES DE ENTRADA NATIVOS: 01 (UMA) ENTRADA DVI: 01 (UMA) ENTRADA VGA; Monitores com resolução FHD (1920x1080) possuem, por padrão, entrada digital HDMI ou DisplayPort, substituindo a antiga entrada digital DVI. Nesse sentido, visando ampla participação, além de ofertar um produto mais atual, entendemos que será aceito monitor com no mínimo 1 entrada digital HDMI ou DisplayPort, além de 1 entrada analógica VGA, assim como os respectivos cabos para cada entrada”.

RESPOSTA: Será retirado da especificação (ENTRA DVI).

11. **Item 95** – “TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5MS; Para evitar entendimento dúbios, os monitores das maiores fabricantes do mercado, possuem dois modos de operação, sendo “extremo” e o “normal”. Na Lenovo, o normal para monitores é de 6ms e 4ms para o extremo. Visando ampla participação, entendemos que será aceito monitor com tempo de resposta normal de no mínimo 6ms e extremo de 4ms”.

RESPOSTA: Hoje no mercado tem muito fabricantes com essa tecnologia de resposta de tela em 4ms, algumas empresas (ACER, PHILIPS e DELL), hoje com a



SECRETARIA DE
GESTÃO FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



inovação da tecnologia e com equipamentos com maior durabilidade, exigimos equipamento de ponta.

- 12. Item 99** – “TEMPO DE RESPOSTA DE TELA MÁXIMO DE 5 MS; Para evitar entendimento dúbios, os monitores das maiores fabricantes do mercado, possuem dois modos de operação, sendo “extremo” e o “normal”. Na Lenovo, o normal para monitores é de 6ms e 4ms para o extremo. Visando ampla participação, entendemos que será aceito monitor com tempo de resposta normal de no mínimo 6ms e extremo de 4ms”.

RESPOSTA: São requisitos mínimos, e comprovação com folder demonstrando, no item 95, ainda deixa algumas marcas sugeridas.

A administração possui demandas de serviços e determina os requisitos mínimos para atendimento destes, e que mostra passível de atendimento por variada gama de produtos ofertados no mercado, nunca fazendo opção por marcas ou empresas.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Wanderson Gonçalves de Carvalho

Coordenador T.I



PROC. ADM. Nº. 875663/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 21/2023

Diante das informações apresentadas, tendo por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, o Pregoeiro no gozo de suas atribuições **ACATA** o parecer emitido pela Equipe Técnica, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Termo de referência.

4. DA DECISÃO

O Pregoeiro oficial designado pela Portaria nº 332/2023, no uso de suas atribuições legais com obediência a lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, INFORMA que, em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, **DECIDO**:

CONHECER as razões de esclarecimento apresentadas através da plataforma da BLL, e promover as correções necessárias conforme modificações realizadas no Termo de Referência 13/2023.

DETERMINAR conforme o 2º Adendo ao Edital, as alterações nas especificações do objeto, bem como a prorrogação da sessão pública para o dia e hora designados, conforme Aviso de Prorrogação, tendo em vista que as alterações afetam a formulação das propostas, fica PRORROGADO o prazo para abertura do certame para o dia 30/05/2023, ao final, cumpre esclarecer que a análise aqui consignada se ateuve às condições estabelecidas para atendimento do solicitado pela equipe técnica.

Essa é a posição adotada pelo Pregoeiro, resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem os procedimentos licitatórios, diante disso, dê ciência.

Várzea Grande/MT, 11 de maio de 2023.

*original assinado nos autos

Zaqueu G. e Silva
Pregoeiro
Port. 332/2023